



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2919 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2919/2025-[01] - Data 31/03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2025**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros.

Declaro como vencedoras do certame as empresas **57.690.483 WESLEI DE SOUZA SANTOS** (57690483000110) com os lotes: 191, 192 e 193 no valor total de **R\$ 21.001,50** (vinte e um mil e um reais e cinquenta centavos). **JOAO DOMINGOS SUTIL** (80009525000127) com os lotes: 1, 2, 28, 31, 62, 71, 73, 75, 76, 80, 81, 105, 106, 107, 108, 170, 174, 178, 179, 187, 198, 204, 219, 271, 282 e 294 no valor total de **R\$ 13.405,84** (treze mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **CARNELOS LICITACOES LTDA** (52964893000199) com os lotes: 64 e 244 no valor total de **R\$ 585,50** (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS** (41157706000149) com os lotes: 3, 4, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 72, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 101, 124, 125, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 144, 146, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 173, 176, 177, 189, 190, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 222, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 261, 262, 265, 267, 272, 275, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 304 e 306 no valor total de **R\$ 74.652,98** (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com o lote: 220 no valor total de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais). **WK INDUSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA** (27063083000114) com o lote: 82 no valor total de **R\$ 142,20** (cento

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

e quarenta e dois reais e vinte centavos). **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** (93577427000138) com os lotes: 26, 27, 29, 30, 52, 77, 83, 97, 102, 109, 111, 143, 158, 171, 185, 194, 195, 205, 210, 215, 247, 249, 259, 260, 269, 278, 285, 287, 289 e 299 no valor total de **R\$ 14.395,43** (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). **49.597.630 AMARILDO KRAMER** (49597630000184) com o lote: 273 no valor total de **R\$ 882,20** (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** (29322621000173) com o lote: 53 no valor total de **R\$ 782,40** (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** (18828722000102) com os lotes: 211, 213 e 214 no valor total de **R\$ 1.088,80** (um mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **STUDIO AGILE LTDA** (12941497000121) com os lotes: 95, 96, 99, 196, 228, 229 e 230 no valor total de **R\$ 6.566,39** (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os lotes: 65, 67, 68, 94, 104, 110, 113, 168, 169, 186, 223, 245, 246, 258, 263, 264 e 270 no valor total de **R\$ 2.649,40** (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA** (22382705000153) com o lote: 268 no valor total de **R\$ 312,96** (trezentos e doze reais e noventa e seis centavos). **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** (41227145000107) com o lote: 266 no valor total de **R\$ 699,95** (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **HERNANDES & CIA LTDA** (20798806000184) com os lotes: 5, 100, 136, 137, 138, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 181, 182, 183, 184, 188, 251, 276, 277, 279, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 305 e 307 no valor total de **R\$ 17.496,16** (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** (57650919000148) com os lotes: 7, 10, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 59, 60, 63, 66, 69, 70, 79, 84, 112, 140, 145, 167 e 209 no valor total de **R\$ 5.965,04** (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **RINOTOYS LTDA** (37784943000162) com o lote: 37 no valor total de **R\$ 714,74** (setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 216240332, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: L.K.S. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.960.452/0001-95, com sede na Rua Afonso Pena, 213 - CEP: 84040170 - Bairro: Estrela, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de carne bovina, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 216240332, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, gerenciada pelo Departamento de Logística para Contratações - DECON.

VALOR: R\$ 176.575,34, (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **26/09/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/03/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTOS PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ

O Município de **Nova Santa Bárbara**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, cidade de Nova Santa Bárbara Pr., inscrito no CNPJ sob nº. 95 561 080 000/60 1 neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **Claudemir Valério**, residente e domiciliado(a) na Chácara Toca da Coruja, cidade de Nova Santa Bárbara, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.039.382-0; inscrito no CPF/MF. nº.563.691.409-10, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA de Crédito Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 79 086 997/0001-02, com sede a Rua Monsenhor João Melchior, 780, Centro Cambará - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação entre o Município e a Cooperativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Nova Santa Bárbara em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

i) Indicar as Sras. **Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes CPF 528 376 379-04 e Nelci Trindade CPF 000 576 029-13**, como coordenadoras locais, que ficarão responsáveis por (i) participarem das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articularem e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promoverem a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manterem os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

- a) **Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal próprio ou terceirizados, deslocamentos, comunicação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos orçamentos específicos de cada Parte.**
- b) **Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quais quer remunerações pelos mesmos.**

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até **05/02/2029**, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas **Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro do município de Nova Santa Bárbara Pr.**

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento,

os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
CLAUDEMIR VALÉRIO- PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTOS PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ
Ana Cristina S. Kruger

Testemunha:

Nome: Helizabeth Ap. G. Moraes

CPF: 528 376 379-04

Testemunha:

Nome: Leonor Ap. Gomes da Silva

CPF: 569.893.269.72

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA-PR

DESCRIÇÃO DO PROJETO- ANO 2025

TÍTULO DO PROJETO: **Programa A União Faz a Vida**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 04/02/2025

TÉRMINO: 31/12 /2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Desenvolver a metodologia de Educação Cooperativa disponibilizando assessoria para o planejamento de ações com as escolas fomentando o desenvolvimento dos princípios da Cooperação e Cidadania.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Capacitar continuamente os educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa através de projetos que buscam transformar a realidade através da educação entre os envolvidos.

PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:

Educadores, alunos das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker e CMEI Centro Municipal Noêmia Bittencourt Carneiro e toda a comunidade em geral.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- ✓ Formação dos **71 (setenta e um)** educadores das escolas participantes do Programa na metodologia específica.
- ✓ Desenvolver no mínimo 01(um) projeto por turma de cada escola com educadores e alunos, juntamente com a comunidade.
- ✓ Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Cada escola irá desenvolver seu planejamento após a formação respeitando o calendário escolar e as normas internas do município.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Serão considerados como parâmetros os projetos cadastrados no site do PUFV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO		
		DATA	CARGA HORÁRIA
Formação continuada de educadores do CMEI	Capacitar e atualizar os educadores para desenvolvimento da Metodologia do Programa	03/02/2025 (Carga horária 8h)	(Carga horária 8h)
Formação continuada educadores do Ensino Fundamental	Capacitar e atualizar os educadores para desenvolvimento da Metodologia do Programa	04/02/2025 (Carga horária 8h)	(Carga horária 8h)
Assessoria ao Desenvolvimento de projetos 1º semestre	Acompanhamento dos projetos com educadores e alunos in loco	17/03/2025 18/03/2025 14/04/2025 15/04/2025 12/05/2025 13/05/2025 09/06/2025 10/06/2025	(Carga horária 8h cada)
Formação continuada com educadores CMEI e Ensino Fundamental	Retomada da Metodologia e motivação dos educadores	25/07/2025 (Carga horária 8h)	(Carga horária 8h)
Assessoria ao desenvolvimento de projetos 2º semestre	Acompanhamento dos projetos com educadores e alunos in loco	11/08/2025 12/08/2025 15/09/2025 16/09/2025 16/10/2025 17/10/2025 24/11/2025 25/11/2025	(Carga horária 8h cada)

FEIRA de projetos do PUFV (Mostra Pedagógica)	Apresentação/exposição para comunidade dos projetos realizados na metodologia durante o ano de 2025. Formato a ser definido junto a Secretaria Municipal de Educação.	11/11/2025	
---	--	------------	--

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (x) Aprovado () Reprovado Data: ____/____/____ Assinatura: _____ Claudemir Valério Prefeito Municipal	
_____ Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária de Educação	_____ Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes Coord. Local PUFV
_____ Nelci Trindade Coord. Local PUFV	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A750-E8CA-4151-3F80> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A750-E8CA-4151-3F80



Hash do Documento

51706085742653E6D566C23AF288A3E10F661B6744E3AA835DC292A462C9CA7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2025 é(são) :

☒ Simoni Aparecida Braz lima (Testemunha) - ***.839.759-** em 05/02/2025 13:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 05 2025 13:54:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.150.71.86

Identificação: Por email: simonibrazlima@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

1F48256A7B6E41B4D6CDFB49A252E1224711462DE42518FB3BBC8CD1641073D0

☒ Claudemir Valério (Parte) - ***.691.409-** em 05/02/2025 13:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

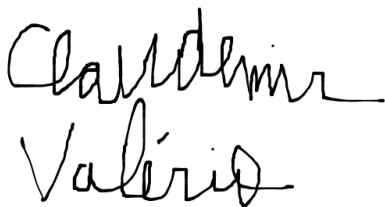
Client Timestamp Wed Feb 05 2025 13:50:20 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.92.7.158

Identificação: Por email: garrafavalerio@hotmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

2AB9B7DB060C6935AC05964E2B61E7499C169E72632C59F3666B4E6B0659E8EB

☒ Leonor Ap Gomes da Silva (Testemunha) - ***.893.269-** em 04/02/2025 16:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 04 2025 16:50:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.18622 Longitude: -50.649258 Accuracy: 65

IP 177.92.21.78

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

2D1BB2D9F17CB49B612797A85EF76026C5F0E71043F1AD2237D110B7BACA8C29

☒ Ana Cristina Scholl Kruger (Parte) - ***.077.830-** em 31/01/2025 16:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 31 2025 16:30:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.186193564276177 Longitude: -50.649301547224965 Accuracy: 56

IP 161.69.63.64

Identificação: Por email: ana_kruger@sicredi.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

82CF933CBDE92F94FBD142F0BAFDE20C85BF7E021FF3010EF02B091BD97BDC8C

☒ Nelci Trindade (Testemunha) - ***.576.029-** em 30/01/2025 16:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 30 2025 16:19:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.150.71.86

Identificação: Por email: nelci_trindade@hotmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

3DCBDB14FF31547CD9DDF4CA7B1681A80AD01BE954DF6B442024AB5F695A54D5

☒ Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes (Testemunha) - ***.376.379-** em 30/01/2025 16:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

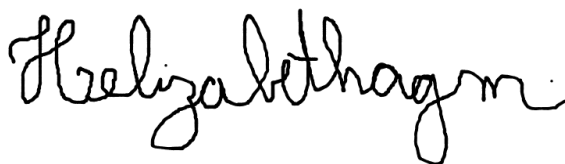
Client Timestamp Thu Jan 30 2025 16:02:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5799948 Longitude: -50.7527186 Accuracy: 5502.367404608275

IP 200.150.71.86

Identificação: Por email: helizabethgobbo@hotmail.com

Assinatura:

**Hash Evidências:**

250FF4D0B83A20B8388B8BEA6F327D4EA89EA88C56593338D8D5317C49F22844



Edição: 2919/2025-[04] - Data 31/03/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 151/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS

Cargo: AJUDANTE GERAL

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)

Destino: CIDADE DE TELEMACO BORBA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A SERVIDORA PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS, PARA CUSTERAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE TELEMACO BORBA-PR, PARA BUSCAR CARNES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI, NO DIA 27/03/2025.

Data do Pagamento: 31/03/2025

Nº do Pagamento: 1819/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE IBIPORÃ-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A SERVIDORA PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS, PARA CUSTERAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE IBIPORÃ-PR, PARA BUSCAR HORTIFRUTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI E, TAMBÉM, A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, BUSCAR ÓLEO, NO DIA 26/03/2025.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1820/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-se,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VICTOR EDUARDO MAGALHAES
Cargo: CHEF DE DIV. DE ALMOXARIFADO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONARIO VICTOR EDUARDO MAGALHAES, PARA CUSTERAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS FACULDADES.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1821/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-se,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VICTOR EDUARDO MAGALHAES
Cargo: CHEF DE DIV. DE ALMOXARIFADO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE IBIPORÃ-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONARIO VICTOR EDUARDO MAGALHAES, PARA CUSTERAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE IBIPORÃ-PR, PARA BUSCAR HORTIFRUTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI E, TAMBÉM, A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, BUSCAR ÓLEO, NO DIA 26/03/2025.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1822/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-se,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VICTOR EDUARDO MAGALHAES
Cargo: CHEF DE DIV. DE ALMOXARIFADO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE TELEMACHO BORBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONARIO VICTOR EDUARDO MAGALHAES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE TELEMACHO BORBA-PR, PARA BUSCAR CARNES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI, NO DIA 27/03/2025.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1823/2025

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2025

A **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MILENA BRUNET MARTINS
Cargo: ASSESSORA JURÍDICA I
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): 120,00 (Cento e vinte reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIA A MILENA BRUNET MARTINS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE DFD, ETP, MAPA DE RISCO, TERMOS DE REFERENCIA E EDITAL, ORGANIZADO PELO INSTITUTO AGP, NO DIA 25 E 26 DE MARÇO DE 2024.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1817/2025

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE,

CRISTIANO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2025

A **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANO DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): 120,00 (Cento e vinte reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CRISTIANO DE ALMEIDA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE DFD, ETP, MAPA DE RISCO, TERMOS DE REFERENCIA E EDITAL, ORGANIZADO PELO INSTITUTO AGP, NO DIA 25 E 26 DE MARÇO DE 2024.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1818/2025

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE,

CRISTIANO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 158/2025

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA PAULA VALERIO GOMES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor (R\$): 600,00 (Seiscentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE A ASSISTENTE SOCIAL ANA PAULA VALERIO GOMES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL "CUIDA+ PARANÁ", VOLTADO PARA OS GESTORES, TÉCNICOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, NOS DIAS 31/03/2025 E 01/04/2025.
Data do Pagamento: 31/01/2025
Nº do Pagamento: 1858/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 159/2025

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor (R\$): 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 03 (TRES) DIÁRIAS, SENDO 02 (DUAS) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEBRAE, PARA ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO, NOS DIAS 26 E 27/03/2025. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 25/03/2025.
Data do Pagamento: 31/01/2025
Nº do Pagamento: 1838/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 160/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, NO DIA 28/03/2025.
Data do Pagamento: 31/03/2025
Nº do Pagamento: 1861/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEL MATEUS LEITE

SECRETÁRIO DA SAÚDE

DECRETO N.º 20/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, o Sr. **PAULO RICARDO MOLARI**, portador do CPF nº ***.700.579-**, do cargo de **MOTORISTA D**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>